

desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual completou o módulo de tempo para progressão na carreira (em virtude do «número de anos continuado no exercício de funções dirigentes»), e do termo da comissão de serviço para o exercício de funções dirigentes, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.ºs 1 e 2, 30.º, n.ºs 1 e 3, e 28.º, n.º 2, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

A funcionária supra-referida tem direito à remuneração pela nova categoria e escalão a partir da data da cessação efectiva do exercício de funções dirigentes, ou seja, a partir de 24 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Vereador com Competência Delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611058187

Aviso n.º 21 151/2007**Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com Susana Alexandra Sousa Marques e com Pedro Manuel Rodrigues Jacques, com início em 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime do contrato de trabalho na Administração Pública).

11 de Outubro de 2007. — O Vereador com Competência Delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, *Eusébio Candeias*.

2611058189

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**Aviso n.º 21 152/2007****Concursos de pessoal**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Referência A — concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal, grupo de pessoal administrativo;

Referência B — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal de sociologia, grupo de pessoal técnico superior.

2 — Os concursos reger-se-ão, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

3 — Referências A e B — nos presentes concursos a quota de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é preferência do candidato em igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do referido decreto-lei.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, às suas capacidades de comunicação/expressão, em todas as suas vertentes.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeadamente:

Referência A — escalão 1, índice 222;
Referência B — escalão 1, índice 510.

O local de trabalho situa-se na área do concelho de Sousel e as condições de trabalho, bem como as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são:

Referência A — os constantes do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência B — os constantes do despacho n.º 5217/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março de 2002.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de admissão, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — referências A e B — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

Referência A — estar nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência B — estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sousel e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Sousel, Praça da República, 7470-220 Sousel, acompanhado obrigatoriamente do *curriculum vitae* e fotocópia do bilhete de identidade, bem como dos documentos comprovativos dos requisitos especiais.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;
- Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.2 — Documentos exigidos — referências A e B — os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível;
- Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea d) do n.º 8.1.